

DEVOLUÇÃO / EMPRÉSTIMO DE MANUAIS ESCOLARES

1. No âmbito da implementação de uma política de gratuitidade e reutilização de manuais escolares e, conforme estabelecido no Despacho nº 921/2019, na redacção actual dada pelo Despacho n.º 6352/2020, de 9 de junho, foi alargada a distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação.
2. A atribuição de manuais escolares, que poderão ser novos ou da bolsa de manuais usados da escola, é sempre feita a título de empréstimo, sendo que a devolução à escola ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.
3. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
4. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. São as escolas que, depois de avaliar, decidem quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados.
5. A não devolução dos manuais à escola inviabiliza a emissão de vales para o ano seguinte.
6. O Encarregado de Educação, ou o aluno quando maior, pode optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.
7. A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual gratuito do ano seguinte ou, no caso dos alunos do 12º ano, sujeito à não emissão de certificados / diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária.
8. Os manuais devem estar preservados e bem tratados de modo que não impossibilitem ou comprometam a sua reutilização por outros utilizadores.
9. Antes da sua devolução todos os riscos que os manuais contenham devem ser obrigatoriamente apagados, podendo não ser considerados em bom estado aqueles que contenham riscos a tinta ou qualquer outro tipo de dano.
10. A plataforma MEGA mantém-se como instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais. É através desta plataforma que se faz a gestão e entrega de vales para atribuição de manuais. De referir que esta atribuição inclui quer manuais novos, quer reutilizados, sendo estes distribuídos aleatoriamente pela própria plataforma.
11. Os vales emitidos terão indicação dos manuais novos para levantamento nas livrarias e dos reutilizados para levantamento na escola.

12. Os alunos que têm na sua posse manuais escolares que lhe foram emprestados em anos letivos anteriores (alunos beneficiários da Ação Social Escolar), devolvem também esses manuais.

13. Para proceder à entrega dos manuais deve aceder à escola pelo acesso utilizado pelos alunos e dirigir-se ao espaço do refeitório, junto do Bloco A.

14. Os manuais a devolver, por ano de escolaridade, e a respetiva calendarização de entrega processa-se de acordo com a tabela seguinte:

ANO	MANUAIS A DEVOLVER	DIA/HORA
7º	Todos, exceto Português e Matemática	22/06 e 23/06 (13:00 – 18:30)
8º	Todos, exceto Português e Matemática	27/06 e 28/06 (13:00 – 18:30)
9º	Todos, incluindo os recebidos no 7º e 8º	12/07 a 14/07 (8:30 – 18:30)
10º	Manual de EDF e EMRC	
11º (a)	Manuais das disciplinas bienais (10º e 11º), exceto daquelas em que vai realizar exame	
12º (a)	Todos os recebidos nos 10º, 11º e 12º anos, exceto das disciplinas que em vai realizar exame	17/07 a 19/07 (8:30 – 18:30)
3º CP (a)	Os recebidos nos três anos.	

(a) Os Manuais das disciplinas sujeitas a exame devem ser entregues até 3 dias após a realização do exame.

Escola Secundária de Amarante, 13 de junho de 2023

A Diretora